LEI nº 826/2003, **DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 09/ dezembro / 2003
GABINETE DO PREFEITO

"AUTORIZA CONCESSÃO DE PRÉDIO EDIFICADO NA QUADRA 27, SITO À AVENIDA PREFEITO ELIAS MIGUEL SALOMÃO COM A RUA MOACIR SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

*A Câmara Municipal de Paranaiguara aprovou, e eu, **LÁZARO SOARES DE AQUINO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer **CONCESSÃO** ao Governo do Estado de Goiás do prédio público municipal, sito à Avenida Prefeito Elias Miguel Salomão com Rua Moacir Soares, Quadra 27 – Centro, nesta cidade.

§ 1º - O Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual da Educação, Cultura e Desporto utilizará o prédio para funcionamento do Colégio Estadual Belmiro Soares, oferecendo aos alunos o seguinte:

I – aulas para o 1º e 2º graus;
II – no mínimo duas grades curriculares.

§ 2º - O custeio das despesas operacionais do Colégio será de inteira responsabilidade da Secretaria Estadual da Educação, Cultura e Desporto, inclusive taxas de água e energia elétrica, como também reformas, manutenção e ampliação do prédio.

§ 3º - A concessão será sem ônus para o Estado de Goiás.

Art.2º - A concessão autorizada por esta Lei é por tempo determinado, que inicia em 1º de janeiro de 2004 e encerra-se em 31 de dezembro de 2014.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de dezembro de 2003.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal